



Portaria Nº 19/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, **Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019 e Comunicado TCEMG/SICOM nº 40/2021, que traz Orientações Sobre o Preenchimento da Certidão de Atos Potenciais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial responsável pela Verificação da Execução dos Atos Potenciais constantes do Balanço Patrimonial do Município referente ao exercício de 2022, composta pelos seguintes membros:

- Flávia Bernardo Barboza Mendonça - Presidente
- Rafaela Cunha Silva – Relatora
- Antônio Carlos de Campos Júnior - Membro

Art. 2º Caberá a Comissão designada no artigo anterior elaborar certidão dos valores constantes do Balanço Patrimonial, quanto a execução dos atos potenciais, verificando, apontando as inconsistências quando ocorridas, limitação de acesso a informação e outras ações que necessitem de providências da Administração.

§ 1º A Comissão apresentará a Controladoria do Legislativo certidão mencionada no caput deste artigo, constando as informações dos valores que compõe o Balanço Patrimonial de 2022.

§ 2º Nos termos do inciso IV do art. 74 da Constituição Federal, as certidões emitidas por esta comissão serão validadas pela Controladoria do Legislativo antes de ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

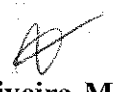
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 27 de fevereiro de 2023.


Marcelo Fernandes de Oliveira-Marcelo Fernandes
Presidente